DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 000009/2026, no qual tange sobre a despesa estimada com pagamento das contas de energia elétrica do Programa Estratégia de Saúde da Família, pelo período de janeiro a dezembro de 2026, tendo como favorecido AMPLA – Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, CNPJ/: nº 33.***.***/0001-58, com valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 26 de fevereiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: b270ed91-edaf-4df1-b190-fff00cee75c4